

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DA SEGES/MGI PARA A CC-PR	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 2.12	3,10	2	6,20
CCE 2.10	2,12	3	6,36
CCE 2.05	1,00	13	13,00
TOTAL		18	25,56

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE TRANSFORMADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 7º DA LEI Nº 14.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA	
		(c = b - a)					
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE 10	2,12	-	-	2	4,24	2	4,24
CCE 5	1,00	4	4,00	-	-	-4	-4,00
CCE 2	0,21	1	0,21	-	-	-1	-0,21
CCE 1	0,12	1	0,12	-	-	-1	-0,12
TOTAL		6	4,33	2	4,24	-4	-0,09

ANEXO III

(Anexo II ao Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023)

"a)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	Secretário	CCE 1.17
DIRETORIA DE APOIO ÀS RESIDÊNCIAS OFICIAIS	1	Diretor	CCE 1.15
	1	Assessor	CCE 2.14
	3	Assessor	CCE 2.13
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
	3	Assessor Técnico	CCE 2.12
Coordenação	4	Coordenador	CCE 1.10
	5	Assessor Técnico	CCE 2.10
	5	Assistente	CCE 2.07
	17	Assistente Técnico	CCE 2.05
Coordenação	2	Coordenador	Grupo 0003 (C)
	3	Assistente Militar	Grupo 0004 (D)
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	1	Secretário	FCE 1.17

b)

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.18	6,41	5	32,05	5	32,05
SUBTOTAL 1		5	32,05	5	32,05
CCE 1.17	6,27	9	56,43	9	56,43
CCE 1.16	5,81	11	63,91	11	63,91

CCE 1.15	5,04	13	65,52	13	65,52
CCE 1.14	4,31	6	25,86	6	25,86
CCE 1.13	3,84	25	96,00	25	96,00
CCE 1.10	2,12	39	82,68	39	82,68
CCE 1.08	1,60	1	1,60	1	1,60
CCE 1.07	1,39	16	22,24	16	22,24
CCE 2.17	6,27	4	25,08	4	25,08
CCE 2.16	5,81	12	69,72	12	69,72
CCE 2.15	5,04	19	95,76	19	95,76
CCE 2.14	4,31	9	38,79	9	38,79
CCE 2.13	3,84	29	111,36	29	111,36
CCE 2.12	3,10	11	34,10	13	40,30
CCE 2.11	2,47	5	12,35	5	12,35
CCE 2.10	2,12	34	72,08	37	78,44
CCE 2.08	1,60	4	6,40	4	6,40
CCE 2.07	1,39	58	80,62	58	80,62
CCE 2.06	1,17	6	7,02	6	7,02
CCE 2.05	1,00	40	40,00	53	53,00
CCE 3.15	5,04	5	25,20	5	25,20
CCE 3.14	4,31	7	30,17	7	30,17
CCE 3.13	3,84	3	11,52	3	11,52
CCE 3.10	2,12	6	12,72	6	12,72
CCE 3.09	1,67	2	3,34	2	3,34
CCE 3.07	1,39	5	6,95	5	6,95
CCE 3.06	1,17	5	5,85	5	5,85
CCE 3.05	1,00	6	6,00	6	6,00
SUBTOTAL 2		390	1.109,27	408	1.134,83
FCE 1.17	3,76	2	7,52	2	7,52
FCE 1.15	3,03	21	63,63	21	63,63
FCE 1.14	2,59	2	5,18	2	5,18
FCE 1.13	2,30	22	50,60	22	50,60
FCE 1.10	1,27	29	36,83	29	36,83
FCE 1.07	0,83	38	31,54	38	31,54
FCE 1.05	0,60	1	0,60	1	0,60
FCE 2.17	3,76	1	3,76	1	3,76
FCE 2.15	3,03	8	24,24	8	24,24
FCE 2.13	2,30	29	66,70	29	66,70
FCE 2.12	1,86	2	3,72	2	3,72
FCE 2.11	1,48	2	2,96	2	2,96
FCE 2.10	1,27	59	74,93	59	74,93
FCE 2.08	0,96	1	0,96	1	0,96
FCE 2.07	0,83	26	21,58	26	21,58
FCE 2.06	0,70	4	2,80	4	2,80
FCE 2.05	0,60	15	9,00	15	9,00
FCE 2.01	0,12	28	3,36	28	3,36
FCE 3.15	3,03	4	12,12	4	12,12
FCE 3.13	2,30	31	71,30	31	71,30
FCE 3.10	1,27	19	24,13	19	24,13
FCE 3.07	0,83	8	6,64	8	6,64
FCE 3.06	0,70	4	2,80	4	2,80
FCE 3.05	0,60	9	5,40	9	5,40
SUBTOTAL 3		365	532,30	365	532,30
TOTAL		760	1.673,62	778	1.699,18

....."(NR)